

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL.

12ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE	
EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	4
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	5
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	5
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	6
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	6
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	7
DECLARAÇÃO.....	7

EMISSORA

Denominação Comercial:	SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
CNPJ:	62.063.177/0001-94
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003

Número da Emissão:

12ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

SFLS12

Código ISIN:

BRSFLSDBS007

Escriturador:

Itaú Unibanco S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco J. Safra S.A, sucessor por incorporação do Banco Safra BSI S.A.

Data de Emissão:

01 de julho de 2005

Data de Vencimento:

01 de julho de 2035

Quantidade de Debêntures:

5.000.000 (cinco milhões)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais)

Valor Nominal:

R\$1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Subordinada

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora.

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

102% a.a. do CDI

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Amortização:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

Obs: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão celebrado em 03 de novembro de 2015, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 25 de julho de 2013, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 18 de dezembro de 2014, 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 05 de outubro de 2015, 5º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de março de 2016.,

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos por meio desta emissão no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), foram integralmente utilizados com (i) fluxo de caixa; e (ii) financiamento de operações de Leasing.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2019.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 1.000.000.000	R\$ 3.413.130270	R\$ 4.413,130270	R\$ 21.705.054.475,64
31/12/2018	R\$ 1.000.000.000	R\$ 3.164,593950	R\$ 4.164,593950	R\$ 20.822.969.750,00

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
4.918.290	-	-	4.918.290

EVENTOS REALIZADOS 2019

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua ou atuou nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	SAFRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Emissão:	15ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	2.000.000 (dois milhões de debêntures)
Espécie:	Subordinada
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão em 15.10.2037
Garantias:	As debêntures não possuem garantia
Remuneração:	102% a.a. do CDI
Situação da Emissora:	A emissora se encontra adimplente com suas obrigações

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A partir da assembleia geral de debenturistas, realizada em 05 de outubro de 2015, a contratação de agência classificadora de risco para atualização do relatório de rating das debêntures, passou a ser opcional à Emissora.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada dia 13 de março de 2019, a Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária foi: (i) deliberar sobre a extinção do Conselho de Administração e a alteração do prazo de mandato dos membros da Diretoria da Sociedade; (ii) alterar o Capítulo III – Da Administração Social, do Estatuto Social, em decorrência da extinção do Conselho de Administração e modificação do prazo de mandato dos membros da Diretoria da Sociedade; e a consequente renumeração dos Artigos subsequentes do Estatuto Social; (iii) alterar o "caput" do Artigo 21, remunerado para Artigo 18, e seu Parágrafo 2º, do Estatuto Social, e o Parágrafo 2º do referido Artigo, do Estatuto Social, em face da nova configuração da Administração da Sociedade; (iv) consolidar o Estatuto Social. Ad deliberações desta AGE foram: (i) aprovadas a extinção do Conselho de Administração da Sociedade e a alteração do prazo de mandato dos membros da Diretoria, que passa de 02 (dois) anos para 03 (três) anos; (ii) aprovada a alteração do Capítulo III- Da Administração Social, do Estatuto Social, em decorrência da extinção do Conselho de Administração e da modificação do prazo de mandato dos membros da Diretoria, e a

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

consequente renumeração dos Artigos subsequentes do Estatuto Social; (iii) aprovada a alteração do "caput" do Artigo 21 e o Parágrafo 2º do referido Artigo, do Estatuto Social, em face da nova configuração da Administração da Sociedade; (iv) aprovada, em razão das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social, que passa a integrar a presente Ata, como Anexo I na mesma. Em Assembleia Geral Ordinária, foi aprovada a nova configuração da Administração da Sociedade, e o término de mandato dos atuais membros da Diretoria e, a reeleição dos seguintes membros: Diretores Executivos: Alberto Corsetti, Hiromiti Mizusaki, Rossano Maranhão Pinto e Sílvio Aparecido de Carvalho; Diretores Administrativos: Marcelo Dantas de Carvalho e Paulo Sérgio Cavalheiro. Os membros da Diretoria ora reeleitos, terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendendo-se até a posse de novos Diretores que serão eleitos na mencionada Assembleia.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 27 de agosto de 2019, foi deliberado a eleição do senhor Carlos Pelá para o cargo de Diretor Executivo da Sociedade. Ele terá o prazo de mandato coincidente aos demais membros da Diretoria, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na mencionada Assembleia. A Diretoria está composta por: (a) Diretores Executivos: Alberto Corsetti, Eduardo Sosa Filho, Hiromiti Mizusaki e Rossano Maranhão Pinto; (b) Diretores Administrativos: Marcelo Dantas de Carvalho e Paulo Sérgio Cavalheiro.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 05 de setembro de 2019, foi deliberado (i) a eleição do senhor Leandro de Azambuja Micotti para o cargo de Diretor Administrativo e, o senhor Marcos Lima Monteiro, para o cargo de Diretor Executivo. Ambos terão o prazo de mandato coincidente aos demais membros da Diretoria, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na mencionada Assembleia; (ii) remanejar para o cargo de Diretor Executivo da Sociedade, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na mencionada Assembleia, o Diretor Marcelo Dantas de Carvalho; (iii) A Diretoria está composta por: (a) Diretores Executivos: Alberto Corsetti, Carlos Pelá, Eduardo Sosa Filho, Hiromiti Mizusaki, Marcos Lima Monteiro, Marcelo Dantas de Carvalho e Rossano Maranhão Pinto; (b) Diretores Administrativos: Leandro de Azambuja Micotti e Paulo Sérgio Cavalheiro.

Em Reunião de Diretoria realizada dia 06 de novembro de 2019, foi deliberado o pedido de renúncia dos Srs. Rossano Maranhão Pinto e Eduardo Sosa Filho, aos cargos de Diretor Executivo da Sociedade, ocorridas em 25.10.2019 e 28.10.2019, respectivamente, conforme Cartas de Renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que serão levadas a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos.

Em Reunião de Diretoria realizada dia 14 de novembro de 2019, foi deliberado designar os membros da Diretoria abaixo mencionados, como responsáveis pelas seguintes áreas de atuação perante o Banco Central do Brasil: (i) Sr. Marcos Lima Monteiro, como responsável por contas de depósito, nos termos das Resoluções CMN nºs 2.025/93 e 2078/94, em substituição ao Sr. Eduardo Sosa Filho; (ii) Sr. Marcelo Dantas de Carvalho, como responsável pela política de relacionamento com clientes, nos termos da Resolução CMN nº 4.539/16, em substituição ao Sr. Hiromiti Mizusaki; (iii) Sr. Marcos Lima Monteiro, como responsável pelo cadastro de clientes do SFN-CCS, nos termos da Circular Bacen nº 3.347/07, em substituição ao Sr. Eduardo Sosa Filho; (iv) Sr. Leandro de Azambuja Micotti como responsável pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro, nos termos da Circular Bacen nº 3.461/09, em substituição ao Sr. Paulo Sérgio Cavalheiro; (v) Sr. Carlos Pelá, como responsável por fornecimento de informações, nos termos da Circular Bacen nº 3.504/10, em substituição ao Sr. Paulo Sérgio Cavalheiro.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Safra-Leasing_Demonstra%C3%A7%C3%B5es-Financeiras.pdf

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Não foi possível destacarmos os eventos subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de informações sobre o tema nas demonstrações financeiras da Emissora. Entretanto, de acordo com as informações

prestadas pela Emissora, não foi identificado nenhum impacto relacionado ao COVID – 19 em sua atividade, sobretudo na capacidade de honrar com o pagamento da dívida

GARANTIA

As debêntures desta Emissão não possuem garantia, já que são da espécie subordinada, isto é, concorrem ao patrimônio da Emissora em subordinação aos demais créditos (inclusive quirografários), gozando de preferência tão somente sobre o crédito de seus acionistas.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"